





|       |        |
|-------|--------|
| FLS.  | 03     |
| PROC. | 054/17 |
| C.M.  | AR     |

PROJETO DE LEI Nº

033/17

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia Troleibus Araraquara - CTA.

**Art. 1º.** O Art. 15 da Lei Municipal nº 6.504, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Conselho de Administração será constituído por 3 (três) membros, a saber:

I – Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;

II – Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito, e;

III – Diretor-Presidente da CTA.

§ 1º. Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, o Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito e o Diretor-Presidente da CTA comporão o Conselho de Administração da CTA durante o exercício de seus respectivos cargos, sem direito à percepção de remuneração adicional.

§ 2º. Compete ao Conselho de Administração da CTA a definição das orientações gerais dos negócios e das políticas da empresa, das políticas de investimento, de recursos humanos, de custeio, além de outras atribuições.

§ 3º. O Poder Executivo fixará as normas de funcionamento e detalhará as funções do Conselho de Administração da CTA por intermédio de Decreto.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
- Gabinete do Prefeito -

|       |        |
|-------|--------|
| FLS.  | 04     |
| PROC. | 054/17 |
| C.M.  | 2017   |

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete)**

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



FLS. 05  
PROC. 054  
C.M. AD

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DESPACHOS

Processo nº **054/17**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: ..... **20 FEV 2017**

Prazo para apreciação até:... **22 MAR 2017**

Araraquara, 20 de fevereiro de 2017.

  
**VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA**  
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente  
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 02 de março de 2017.

  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos  
termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, ..... 07 MAR. 2017 .....

.....  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a  
requerimento do vereador Edio Lopes .....

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, ..... 07 MAR. 2017 .....

.....  
Presidente

**Daniel L. O. Mattosinho**

|      |        |
|------|--------|
| FLS. | 06     |
| PROC | 054/17 |
| C.M. | AR     |

**De:** Daniel L. O. Mattosinho  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 22:01  
**Para:** Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel  
**Cc:** Valdemar M. Neto Mendonça; Marcelo R. D. Cavalcanti  
**Assunto:** Projetos de Lei de iniciativa da Prefeitura protocolados em 20 e 21 /02  
**Anexos:** OFÍCIOSNJ N 0014.2017 - Cep.doc; OFÍCIOSNJ N 0023.2017.doc; OFÍCIOSNJ N 0024.2017.doc; OFÍCIOSNJ N 0015.2017 - Conselho CTA.doc; OFÍCIOSNJ N0025 - CGM.doc

Prezados(as),

Boa noite!

Encaminho em anexo 05 (cinco) projetos de lei da Prefeitura do Município de Araraquara, os quais foram protocolizados nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

**DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO**

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0619

Fax (16) 3301-0647

E-mail: [daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br](mailto:daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br)

 *Menos papel. Mais árvores. Pense nisso.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

|       |        |
|-------|--------|
| FA.   | 07     |
| PROB. | 054/17 |
| C.M.  | ARL    |

**PARECER Nº**

**059**

**/17.**

**Projeto de Lei nº 33/2017**

**Processo nº 54/2017**

**Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**Assunto:** Altera a Lei nº 6.504, de 19 de dezembro de 2006 (dispõe sobre a transformação da Companhia Tróleibus Araraquara - CTA em sociedade de economia mista, sobre o Sistema de Transporte e Circulação no Município de Araraquara, ajustando a legislação municipal à federal, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências), com o objetivo de atualizar os membros do Conselho de Administração da Companhia Tróleibus Araraquara conforme a reforma administrativa promovida pela Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias, ou Departamentos equivalentes, e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município).

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes. Seu objetivo é, tão somente, contemporizar a estrutura da Companhia Tróleibus Araraquara à atual estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, recentemente reformulado. Não se verifica, a partir da propositura, o aumento de despesa do poder público municipal.

A Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões,

**03 MAR 2017**

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
**Magal Verri**

\_\_\_\_\_  
**Thainara Faria**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO E**  
**SANEAMENTO**

|       |        |
|-------|--------|
| FLS.  | 08     |
| PROC. | 054/17 |
| C.M.  | atd    |

**PARECER Nº**

**003**

**/17.**

**Projeto de Lei nº 33/2017**

**Processo nº 54/2017**

**Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**Assunto:** Altera a Lei nº 6.504, de 19 de dezembro de 2006 (dispõe sobre a transformação da Companhia Tróleibus Araraquara - CTA em sociedade de economia mista, sobre o Sistema de Transporte e Circulação no Município de Araraquara, ajustando a legislação municipal à federal, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências), com o objetivo de atualizar os membros do Conselho de Administração da Companhia Tróleibus Araraquara conforme a reforma administrativa promovida pela Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017.

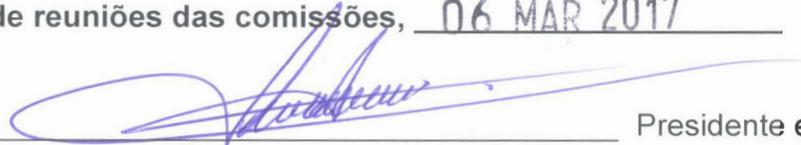
Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade. Neste sentido, subscreve-se o entendimento assinalado por aquela comissão, no sentido de que “[...] objetivo [da propositura] é, tão somente, contemporizar a estrutura da Companhia Tróleibus Araraquara à atual estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, recentemente reformulado.”

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 06 MAR 2017

  
\_\_\_\_\_  
Presidente e Relator

**Lucas Grecco**

  
\_\_\_\_\_  
Pastor Raimundo Bezerra

**Pastor Raimundo Bezerra**

\_\_\_\_\_  
Tenente Santana

**Tenente Santana**



|       |        |
|-------|--------|
| FLS.  | 09     |
| PROC. | 054/17 |
| C.M.  | ABL    |

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 026/17**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 033/17**

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia Troleibus Araraquara - CTA.

Art. 1º. O Art. 15 da Lei Municipal nº 6.504, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Conselho de Administração será constituído por 3 (três) membros, a saber:

- I – Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;
- II – Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito, e;
- III – Diretor-Presidente da CTA.

§ 1º Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, o Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito e o Diretor-Presidente da CTA comporão o Conselho de Administração da CTA durante o exercício de seus respectivos cargos, sem direito à percepção de remuneração adicional.

§ 2º Compete ao Conselho de Administração da CTA a definição das orientações gerais dos negócios e das políticas da empresa, das políticas de investimento, de recursos humanos, de custeio, além de outras atribuições.

§ 3º O Poder Executivo fixará as normas de funcionamento e detalhará as funções do Conselho de Administração da CTA por intermédio de Decreto.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

  
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço  
Gabinete da Presidência  
Rua São Bento, nº 887 – Centro  
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP  
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

|       |        |
|-------|--------|
| FLS.  | 30     |
| PROC. | 054/17 |
| C.M.  | HL     |

Ofício nº 025/17-DL

Araraquara, 08 de março de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

**CÓPIA**

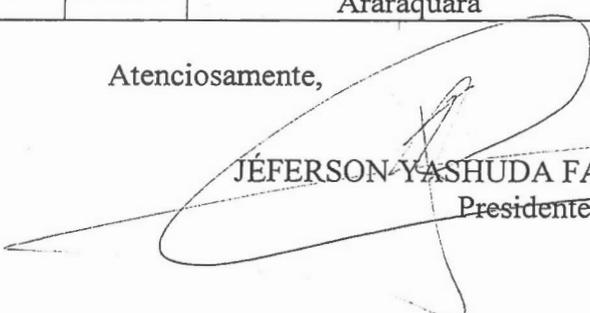
Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 07 de março de 2017 a seguir relacionados:

| Autógrafo | Projeto de Lei | Autoria                               | Ementa   |
|-----------|----------------|---------------------------------------|--|
| 023/17    | 009/17         | Vereador Lucas Grecco                 | Dispõe sobre a numeração dos imóveis no Município de Araraquara e dá outras providências.                    |
| 024/17    | 031/17         | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.                           |
| 025/17    | 032/17         | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.                              |
| 026/17    | 033/17         | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia Troleibus Araraquara - CTA. |
| 027/17    | 039/17         | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.                           |
| 028/17    | 040/17         | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.                           |
| 029/17    | 041/17         | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.                              |

Atenciosamente,

  
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO  
Presidente





# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|       |        |
|-------|--------|
| FLS.  | 12     |
| PROC. | 054/17 |
| C.M.  | ALL    |

## **LEI Nº 8.888**

De 09 de março de 2017

Autógrafo nº 026/17 - Projeto de Lei nº 033/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia Trólebus Araraquara - CTA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 (sete) de março de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Art. 15 da Lei Municipal nº 6.504, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 15.** O Conselho de Administração será constituído por 03 (três) membros, a saber:

- I. Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;
- II. Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito, e;
- III. Diretor-Presidente da CTA.

**§ 1º** Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, o Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito e o Diretor-Presidente da CTA comporão o Conselho de Administração da CTA durante o exercício de seus respectivos cargos, sem direito à percepção de remuneração adicional.

16126 22/03/2017 08:27:59 PROTOCO-COMISSÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|       |        |
|-------|--------|
| FLS.  | 13     |
| PROC. | 054117 |
| C.M.  | AKC    |

§ 2º Compete ao Conselho de Administração da CTA a definição das orientações gerais dos negócios e das políticas da empresa, das políticas de investimento, de recursos humanos, de custeio, além de outras atribuições.

§ 3º O Poder Executivo fixará as normas de funcionamento e detalhará as funções do Conselho de Administração da CTA por intermédio de Decreto.”

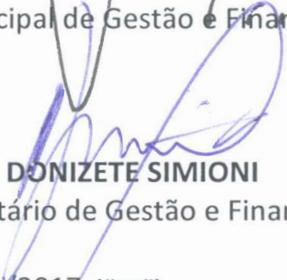
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

  
DONIZETE SIMIONI  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).